



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217, de 22 de outubro de 2025

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa, atribuição e remuneração dos cargos em comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 35

VI – Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas.

.....

Subseção XV

Da Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas

Art. 49-A. A Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas é órgão de assessoramento e auxílio junto as atividades da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, à qual compete subsidiar tecnicamente nas fases de elaboração, apresentação, apreciação das emendas individuais impositivas, e terá competência para atuação posterior na gerencia, controle e publicidade do conteúdo das emendas.

Parágrafo único. O responsável pela Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas terá como parâmetro as normas Federais, Estaduais e Administrativas desta Casa Legislativa.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Art. 2º Os Anexos I e II da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **MARCUS MARCELO**
1º Secretário substituto

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**
2º Secretário substituto



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I À LEI 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

**ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
TOCANTINS**

“

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA – DIRLEG

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa

Diretoria de Operações Legislativas – DIOLE

Coordenadoria de Assistência às Comissões – COASC

Coordenadoria de Assistência ao Plenário – COASP

Diretoria de Documentação e Informação – DIDOI

Coordenadoria de Documentação – CODOC

Coordenadoria de Protocolo – COPRO

Coordenadoria de Arquivo – COARQ

Coordenadoria de Publicações Oficiais – COPOF

Diretoria de Taquigrafia e Revisão – DITAR

Coordenadoria de Taquigrafia e Revisão – COTAR

Coordenadoria Técnica de Áudio – COTEA

Diretoria Técnico-Legislativa - DITEL

Coordenadoria Técnico-Legislativa – COTEL

Diretoria de Acompanhamento da Execução das Emendas Individuais Impositivas – DAEMI
.....”(NR)



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

ANEXO II AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO II À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS**

Cargo	Símbolo	Qtde.	Vencimento
“			
Assessor Jurídico da Presidência	CEA-3	1	11.754.69
Diretor		28	
Subchefe da Assessoria Policial Militar		1	
Ajudante de Ordens		1	
.....“(NR)			